



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 14/2025.

**TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 14/2025 (EVENTO 1351072)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0000526-31.2025.6.22.8000**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 90052/2024/TRE-CE (EVENTO 1334589) - LEI N. 14.133/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 62/2024/TRE-CE (EVENTO 1334594)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E EMPRESA OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA., REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) EM AMBIENTE DE NUVEM PARA ATENDIMENTO MULTICANAL (OMNICHANNEL), COM CHATBOT INCORPORADO E INTEGRAÇÃO VIA API, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.**

**Contratação pelo TRE-RO do objeto constante da Ata de Registro de Preços n. 62/2024/TRE-CE, assinada em 30/09/2024, gerenciada pelo TRE-CE, divulgada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP em 30/09/2024, com vigência inicial de 1 (um) ano, contado a partir 01/10/2024 a 01/10/2025. Contratação via Adesão do TRE-RO à Ata de Registro de Preços referida, decorrente do Pregão Eletrônico com Registro de Preços n. 90052/2024/TRE-CE (Processo n. 2024.0.000001562-1 /TRE-CE).**

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO**, brasileiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.109.142/0001-97, estabelecida na Rua Piraí do Sul, nº 39, bairro Paloma, CEP 83.410-310, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, telefone(s) (41) 99697-0873, e-mail(s) [marcos@omnicentral.com.br](mailto:marcos@omnicentral.com.br) / [financeiro@omnicentral.com.br](mailto:financeiro@omnicentral.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor, senhor **MARCOS DOS REIS PROENÇA**, brasileiro, conforme identificação realizada por meio dos documentos pessoais apresentados por essa empresa ao TRE-RO, em conformidade com a autorização constante na Decisão Nº 43 / 2026 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (1486241), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo possui o(s) seguinte(s) objeto(s):

I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 14/2025 por mais 12 (doze) meses, com início no dia 26/04/2026 até 25/04/2027.

1.2. O detalhamento e as justificativas para o item 1.1. da presente Cláusula constam na Informação 1/2026/ASESP (evento 1460805 do Processo respectivo).

1.3. A prorrogação ora formalizada não implica acréscimo de valor contratual, permanecendo inalteradas todas as condições econômicas, técnicas e operacionais originalmente pactuadas.

1.4. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

2.1. O presente Termo Aditivo é no valor total estimado de R\$208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), conforme registrados na Primeira Cláusula deste instrumento.

2.2. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante Nota de Empenho 2026NE000275 e 2026NE000276, de 19/03/2026 (eventos 1494048 e 1494051), a serem reforçadas,

caso necessário.

2.3. O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$208.800,00.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

3.1. Para assegurar a plena execução deste presente instrumento, nos termos do art. 96 da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 5(cinco) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, prorrogação da GARANTIA DE EXECUÇÃO deste contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado deste instrumento, observadas todas as condições, os prazos, as vigências, os percentuais e os valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Décima do Contrato originário e do art. 96, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, inciso III, da Lei 14.133/2021)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c a Cláusula Segunda do Contrato originário (prorrogação).

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra e ficam mantidas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e no Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no artigo 94, I, da Lei n. 14.133/2021, para divulgação no caso de licitação), e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei 12.527/2011, c/c o art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

## **ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO TRE-RO N. 14/2025**

### HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação  (Art. 125 da Lei n. 14.133/2021)
Contrato 14/2025, assinado em 25/04/2025 – Volume III do PA respectivo (evento 1351072).  Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026.  Garantia de 5% do valor deste instrumento.	R\$ 209.500,00	-
1º Termo Aditivo, assinado 21/05/2025		

<p>- Volume IV do PA respectivo (evento 1359655, com o seguinte objeto:</p> <p>1. Registrar a correção do valor total estimado do item 6 (Pacote de Videochamada – agentes) constante da Tabela inserida no item 1.1.1, Cláusula Primeira do Contrato nº 14/2025/TRE-RO, que passa a constar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, e, por consequência, retificar o custo total estimado desta contratação que passa a vigor o valor de R\$ 208.800,00.</p> <p>Garantia de 5% do valor deste instrumento.</p>	<p>R\$ 208.800,00</p>	<p>-</p>
<p>2º Termo Aditivo, assinado _/_/2026 – Volume _ do PA respectivo (evento1494147), com o seguinte objeto:</p> <p>1. Prorrogação de vigência por mais 12 meses, para o período de 26/04/2026 a 25/04/2027.</p> <p>Garantia de 5% do valor deste instrumento.</p>	<p>R\$ 208.800,00</p>	

*\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.*

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo assinado por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

<p><b>Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO</b> Pelo CONTRATANTE</p>	<p><b>MARCOS DOS REIS PROENÇA</b> Pela CONTRATADA</p>
<p>Laurenci Bernardino Testemunha</p>	<p>Luciano da Silva Santos Braga Testemunha</p>



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Analista Judiciário**, em 19/03/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 26/03/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DOS REIS PROENÇA, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 27/03/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1494147** e o código CRC **D225C7F8**.

---